



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2017

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 190/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 032//2017 – Tomada de Preço nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06 e da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob nº 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monte Santo, nº. 319, sala 04, Bairro Santo Agostinho, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.502-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.509.399/0001-82, neste ato representada por seu Procurador Sr. Paulo Rodrigues Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.041.366-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo de itens e quantitativos, visando atender as necessidades da Comunidade Indígena e o término da obra de construção de uma kukex-Casa de Rituais Indígenas - na Aldeia da Tribo Pataxós, localizada na zona rural de Lamounier, distrito de Itapecerica MG, conforme abaixo relacionado:

1.1.1 Segue lista de itens e quantitativos a serem acrescidos na planilha do contrato original:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ADITADO	VALORES A SEREM ADITADOS (R\$)
4.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m²	114,25	20,28	2.316,99
4.2	COBERTURA COM TELHA COLONIAL RESINADA (COR BRANCA), EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	50,72	33,58	1.703,18
4.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	10,69	6,06	64,78
4.7	CHAPA DE AÇO CARBONO 3/8" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) SINAPI 84126	m	36,12	28,78	1.039,53
4.8	MANTA ISOLANTE PARA TELHADOS E= 15 CM	m	2,16	47,76	103,16
7.1	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	m²	32,21	24,59	792,04

O presente contrato foi publicado em SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA - ME
fora do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica

Lara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

7.2	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2 CM	m ²	31,03	24,59	763,03
7.3	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m ²	42,95	4,05	173,95
7.4	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM,	m	22,42	6,38	143,04
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	4,77	24,59	117,29
TOTAL GERAL					7.217,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado e acrescido de R\$ 7.217,00 (sete mil, duzentos e dezessete reais), passando o valor global do contrato de R\$ 31.932,27 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) para R\$ 39.149,27 (trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

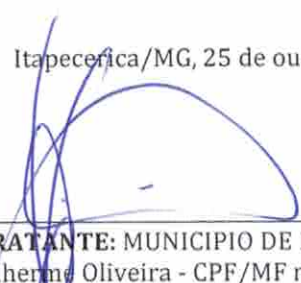
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 25 de outubro de 2017.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes




CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde



SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA - ME

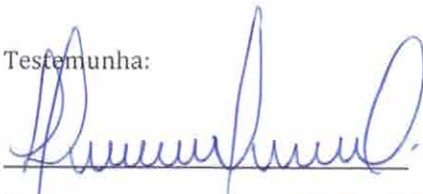


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500


CONTRATADA: SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA.-ME
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo Rodrigues Filho
CPF/MF nº. 251.041.366-04
Procurador

SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Testemunha:



Nome: **Liliana Aparecida Santo Silva**

CPF: **060.856.696-90**

Testemunha:




Nome:

José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete

CPF:

207034069-49.

Visto:


Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I